



Câmara Municipal de Ouro Branco

REQUERIMENTO Nº 81/ 2018

Exmo. Sr.

Carlos Roberto Pereira

Presidente da Câmara

A Vereadora abaixo-assinado requer nos moldes do art. 136, Inciso II e art. 106, § único, ambos do Regimento Interno, ouvido o Plenário o seguinte:

Solicito da Prefeitura Municipal que cumpra a Constituição Federal de 19 de Novembro de 2010 e Lei Municipal nº2,079 de 2015 que isenta do pagamento de IPTU pessoas com doenças crônicas e graves e solicito novamente que seja parcelado em 6 vezes.

- a) Moléstia profissional;
- b) Esclerose-múltipla;
- c) Tuberculose ativa;
- d) Hanseníase;
- e) Neoplasia maligna (câncer);
- f) Alienação mental;
- g) Cegueira;
- h) Paralisia irreversível e incapacitante;
- i) Cardiopatia grave;
- j) Doença de Parkinson;
- k) Espondilartrose anquilosante;
- l) Nefropatia grave;
- m) Estado avançado da doença de Paget (osteíte deformante);
- n) Síndrome da deficiência imunológica adquirida (AIDS);



Câmara Municipal de Ouro Branco

- o) Fibrose cística (mucoviscidose);
- p) Contaminação por radiação
- q) Hepatite Cística (mucusividade)

Justificativa

Este requerimento se faz necessário pois o gabinete esta recebendo munícipes que possuem doenças crônicas e graves e não estão sendo beneficiados pela isenção.

Vale resaltar que prestar essas informações é uma obrigação do gestor publico, instituído pela LOM em seu art.27 incisos X e XI e §2º e 3º, portanto conto com a colaboração de vossa senhoria, para que assim possamos tomar as medidas necessárias.

Por tal, aguardo o deferimento do pedido.

Atenciosamente,

Nilma Aparecida Silva

Vereadora